

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210295/2021, CELEBRADA ENTRE O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ELDORADO DO CARAJÁS E A EMPRESA RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio do FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Geraldo, nº 111, Bairro: Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, Eldorado do Carajás/PA, CNPJ: 30.048.957/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Dinaqueile Barros da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 866.190.042-53 e RG nº 5355707 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA **RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Esperanto, nº 537, Bairro: Marambaia- Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 14.846.237/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.358.577-3, neste ato representado por Sergio Ivan Ribeiro da Cruz, portador do RG sob nº 4962525 PC/PA, e do CPF sob nº 651.435.232-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115668	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA MAX I3V 5 PORTAS 4 GAVET	UNIDADE	9	R\$ 1.350,67	R\$ 12.156,03
115670	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	UNIDADE	7	R\$ 727,47	R\$ 5.092,29
115671	ARQUIVO VERTICAL DE AÇO of04sl 4G	UNIDADE	7	R\$ 626,88	R\$ 4.388,16
115673	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20 LITROS.	UNIDADE	2	R\$ 839,33	R\$ 1.678,66

115674	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS INOX COM 4 TORNEIRAS FR	UNIDADE	4	R\$ 3.118,90	R\$ 12.475,60
115675	ONTAIS CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA, SEM BRAÇO GIRATORI	UNIDADE	10	R\$ 305,50	R\$ 3.055,00
115677	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UNIDADE	3	R\$ 1.910,00	R\$ 5.730,00
115678	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UNIDADE	6	R\$ 2.162,00	R\$ 12.972,00
115679	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 18.000 BTU	UNIDADE	2	R\$ 2.910,00	R\$ 5.820,00
115680	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 22.000 BTU	UNIDADE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
115681	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 24.000 BTU	UNIDADE	2	R\$ 4.585,67	R\$ 9.171,34
115682	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 32.000 BTU	UNIDADE	2	R\$ 6.817,35	R\$ 13.634,70
115683	CONJUNTO DE MESA DE JOGO DE MESA EM 1 COM 2 GAVETAS	UNIDADE	5	R\$ 805,67	R\$ 4.028,35
115686	ENCADERNADORA COPIATIC BR 54 FUROS	UNIDADE	4	R\$ 967,96	R\$ 3.871,84
115687	ESCADA DE 3 DEGRAUS, DOBRAVEL EM AÇO COM ANTIDERRAPA	UNIDADE	1	R\$ 262,49	R\$ 262,49
115689	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40X40 EM INOX	UNIDADE	12	R\$ 2.119,00	R\$ 25.428,00
115690	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	UNIDADE	9	R\$ 1.959,33	R\$ 17.633,97
115692	FREEZER 2 TAMPAS HORIZONTAL 519 LT	UNIDADE	2	R\$ 4.059,33	R\$ 8.118,66
115693	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS 546 LT	UNIDADE	2	R\$ 3.710,80	R\$ 7.421,60
115695	FRIGOBAR FROST FREE, CAPACIDADE 120 LT	UNIDADE	1	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
115696	FURADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$ 1.063,06	R\$ 1.063,06
115697	GELADEIRA REFRIGERADOR, DUPLEX 2 PORTAS 458 LT	UNIDADE	2	R\$ 3.999,33	R\$ 7.998,66
115698	GELADEIRA/REFRIGERADOR BIPLEX CAPACIDADE 334 LT	UNIDADE	3	R\$ 3.659,33	R\$ 10.977,99
115699	IMPRESSORA E XEROCADORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	3	R\$ 1.852,33	R\$ 5.556,99
115700	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L4 160 COLORIDA	UNIDADE	2	R\$ 1.946,90	R\$ 3.893,80
115701	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 8 LT	UNIDADE	11	R\$ 878,72	R\$ 9.665,92
115702	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 25 LT	UNIDADE	4	R\$ 1.687,67	R\$ 6.750,68
115703	LIQUIDIFICADOR POLIPROPILENO COM 5 VELOCIDADES	UNIDADE	4	R\$ 187,58	R\$ 750,32
115704	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO	UNIDADE	15	R\$ 442,98	R\$ 6.644,70
115705	LONGARINA SECRETARIA ESPUMA INJETADA	UNIDADE	2	R\$ 441,98	R\$ 883,96
115713	MONITOR LED 21,5	UNIDADE	2	R\$ 908,00	R\$ 1.816,00
115714	NOTEBOOK 500P4C-AD3 COM INTEL CORE	UNIDADE	1	R\$ 5.432,33	R\$ 5.432,33
115715	PROJETOR TECNOLOGIA 3L CD COM RESOLUÇÃO XGA	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

115716	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE/TV, MATERIAL AÇO	UNIDADE	5	R\$ 139,33	R\$ 696,65
115717	TV 32 POLEGADAS LED HDMI, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
115718	TV 40 POLEGADAS LED HDMI, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$ 2.497,67	R\$ 2.497,67
115720	VENTILADOR MODELO DE PAREDE	UNIDADE	10	R\$ 315,97	R\$ 3.159,70
115721	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	5	R\$ 374,67	R\$ 1.873,35
118330	MESA PARA ESCRITORIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNIDADE	9	R\$ 570,99	R\$ 5.138,91
118331	MICROFONE SEM FIO SW482 PROFISSIONAL	UNIDADE	2	R\$ 1.233,00	R\$ 2.466,00
118332	TV 42 LED LH42G FULL HD COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$ 2.879,33	R\$ 2.879,33
VALOR GLOBAL					R\$ 242.152,71

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/09/2021 e encerramento em 26/09/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 242.152,71 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)

3.2. (Sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% F UNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 108.570,83, Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 29.231,37, Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 14.154,26, Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 55.861,09, Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.263,31, Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R\$ 1.063,06, Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 11.266,79, Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 9.276,00, Exercício 2021 Atividade 1201.123610008.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.466,00.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor Domingos Oneilson Gaspar, Portaria nº129/2021, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, celebrado com a empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.846.237/0001-00, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Eldorado do Carajás/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Eldorado do Carajás, 27 de setembro de 2021

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATANTE

RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.846.237/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF _____

CPF _____